



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TOCANTINÓPOLIS  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA**

**CLARICE DE SOUSA SILVA**

**TRABALHO INFANTO JUVENIL DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE  
TOCANTINÓPOLIS: REALIDADE INVISÍVEL**

**TOCANTINÓPOLIS - TO  
2017**

**CLARICE DE SOUSA SILVA**

**TRABALHO INFANTO JUVENIL DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE  
TOCANTINÓPOLIS: REALIDADE INVISÍVEL**

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Tocantinópolis para obtenção do título de Pedagogia, sob orientação da Professora Ana Cristina Serafim da Silva.

**TOCANTINÓPOLIS - TO**

**2017**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

S586t Silva, Clarice De Sousa .  
Trabalho Infante Juvenil Doméstico no Município de Tocantinópolis:  
Realidade Invisível. / Clarice De Sousa Silva. – Tocantinópolis, TO,  
2017.  
50 f.  
  
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –  
Câmpus Universitário de Tocantinópolis - Curso de Pedagogia, 2017.  
Orientadora : Ana Cristina Serafim da Silva  
  
1. Trabalho Infantil. 2. Trabalho Infantojuvenil Doméstico. 3.  
Invisibilidade. 4. Direito.. I. Título

**CDD 370**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

**CLARICE DE SOUSA SILVA**

**TRABALHO INFANTO JUVENIL DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE  
TOCANTINÓPOLIS: REALIDADE INVISÍVEL**

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Tocantinópolis para obtenção do título de Pedagogia, sob orientação da Professora Ana Cristina Serafim da Silva.

Data de Aprovação: 01/09/2017

**Banca Examinadora:**

Ana Cristina Serafim da Silva

Prof<sup>ª</sup>. Doutora Ana Cristina Serafim da Silva. Orientadora – UFT

Juliana C. Ipólito

Prof<sup>ª</sup>. Mestre. Juliana Chioca Ipólito. Examinadora - UFT

Dedico este trabalho a meu pai Francisco Barbosa (In memoriam), que me acompanhou no início dessa caminhada e partiu quase no fim, a ele eu agradeço pela ajuda que começou há muito tempo, desde que era pequenina quando me ajudava nas tarefas da escola, mesmo tendo cursado apenas a segunda série do ensino fundamental sempre me incentivou a ser e dar o meu melhor na escola. Obrigada pai pela companhia nas madrugadas de estudo.

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por me permitir chegar até aqui, por ser meu amparo quando o mundo parecia desabar sobre mim.

Agradeço a minha mãe pela ajuda, pela paciência e dedicação que teve durante todo o período da minha graduação.

As minhas amigas e amigos que encontrei durante esta caminhada, leidian Melo, Enilma Nunes, Iury Gaspar, Fernanda Milena, Obarda Alves, Jéssica, Joelma Sirqueira; entre outros que em algum momento eu pude contar.

Agradeço aos seguintes professores que contribuíram de forma significativa no meu aprendizado, primeiramente minha Orientadora Ana Cristina Serafim por está comigo desde o início do curso e pelo aprendizado no grupo de pesquisa sobre infância e adolescência e ao projeto do PIBIC-Programa de Iniciação Científica: “Mapeamento do Trabalho Infante Juvenil no município de Tocantinópolis”, coordenado por ela.

Agradeço a professora mestre Juliana Chioca Ipólito por aceitar o convite de participar da banca examinadora pela paciência e dedicação que dedicou ao meu trabalho.

Agradeço também em especial a três professores que me inspiraram muito durante o curso: Lia Henriques professora de Filosofia, Cleomar Locatelli: Professor de Políticas Públicas, e ao professor Francisco Gonçalves professor de Educação Afro Brasileira, todos os professores foram importantes na minha trajetória, mas, estes tornaram uma questionadora do mundo.

Agradeço a Todos que participaram direta ou indiretamente deste processo. A última palavra é gratidão.

Quando o país constrói seu progresso com os calos das mãos das suas crianças, compromete o projeto democrático. Quando a cidadania se dá por virtuosidade do indivíduo, e não pelas possibilidades e condições de acesso e desfrute pleno dos bens públicos, este projeto se fragiliza, pois, violenta o seu bem protegido, as suas crianças.

Renato Mendes

## RESUMO

O trabalho infantil é uma temática muito complexa e deve ser abordado a partir de uma análise histórica, considerando os valores socioeconômicos de cada época. Na sociedade contemporânea, o trabalho infantil passa a ser um meio de sobrevivência em meio às desigualdades de classes sociais, levando conseqüentemente a exploração perversa da mão de obra infantil. Este estudo tem por objetivo revelar dados sobre o trabalho infanto-juvenil doméstico e tornar visível uma atividade invisibilizada pelas estatísticas no município de Tocantinópolis. Foi utilizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema e uma pesquisa de campo realizada em escolas públicas do município. O trabalho infanto-juvenil doméstico implica em uma infância perdida, fere direitos assegurados em legislação própria (ECA) e também está atrelado às mulheres. De acordo com a pesquisa, da amostra de 103 crianças e adolescentes que pesquisados 82,5% dos pesquisados estão na faixa dos 10 a 13 anos e 75,7% dos pesquisados é menina corroborando alguns estudos de Tavares (2002), Alberto et al (2009), Veronese e Custódio (2013) e Santos (2016) que apontam a questão de gênero como forte atenuante em relação a trabalho doméstico.

**Palavras-Chaves:** Trabalho Infantil. Trabalho Infantojuvenil Doméstico. Invisibilidade. Direito.



## **ABSTRACT**

Child labor is a very complex theme and must be approached from a historical analysis, considering the socioeconomic values of each age. In contemporary society, child labor becomes a means of survival amidst the inequalities of social classes, thus leading to the perverse exploitation of child labor. This study aims to reveal data on domestic child labor and make visible an activity invisibilizada by the statistics in the municipality of Tocantinópolis. We used a bibliographic research on the subject and a field research carried out in public schools of the municipality. Domestic child labor implies a lost childhood, injures rights guaranteed in its own legislation (ECA) and is also tied to women. According to the research, of the sample of 103 children and adolescents surveyed, 82.5% of the respondents are between the ages of 10 and 13 and 75.7% of the respondents are girls, corroborating some studies by Tavares (2002), Alberto et al (2009), Veronese and Custódio (2013) and Santos (2016), who point to the issue of gender as a strong mitigating factor in relation to domestic work.

**Keywords:** Child Labor. Domestic Child Work. Invisibility. Right.

## LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Quadro 1 – TID: remunerado, ajuda e socialização.....	21
Quadro 2 –TIP.....	23

## LISTA DE SIGLAS

ABRINQ	Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CMDCA	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PNAD	Plano Nacional por Amostra de Domicilio
SPSS	Statistical Package for the Social Sciences
TID	Trabalho Infantil Doméstico
TIP	Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2 TRABALHO INFANTOJUVENIL DOMÉSTICO: CONCEPÇÕES E VERTENTES DO PASSADO A CONTEMPORANEIDADE.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1 Trabalho infantojuvenil doméstico: características e consequências.....</b>	<b>20</b>
<b>2.2 Trabalho infantojuvenil doméstico: uma questão de gênero.....</b>	<b>24</b>
<b>2.3 O trabalho infantojuvenil doméstico e suas implicações.....</b>	<b>26</b>
<b>3 O TRABALHO INFANTOJUVENIL DOMÉSTICO: LEGISLAÇÃO E O CONTEXTO BRASILEIRO.....</b>	<b>28</b>
<b>4 TRABALHO INFANTOJUVENIL DOMÉSTICO: REALIDADE MASCARADA.....</b>	<b>33</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>40</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>42</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>46</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O trabalho infantojuvenil é uma temática muito complexa e deve ser abordado a partir de uma análise histórica, considerando os valores socioeconômicos de cada época. Na sociedade contemporânea, o trabalho infantojuvenil passa a ser um meio de sobrevivência em meio às desigualdades de classes sociais, levando à exploração perversa da mão de obra infantil. Dentre os trabalhos em que a representação de exploração está mais presente aparece o trabalho doméstico, atrelado às mulheres, dessa forma naturalizado e inerente à natureza feminina, fruto de um processo de construção social que acabou por naturalizar o trabalho doméstico como função ou obrigação da mulher.

De acordo com Rizzini e Fonseca (2002), Tavares (2002), Veronese e Custódio (2013), Santos, (2016) o fato de o trabalho doméstico ser considerado um atributo da natureza feminina tem como efeito a sua desvalorização social e o não reconhecimento das competências que o veicula, decorrem daí a sua invisibilidade.

Nesse contexto, Alberto et al (2006) revela que a exploração do trabalho infantojuvenil em geral, é um fenômeno arraigado de valores culturais rígidos, ainda não superados pela humanidade, pois em cada época, o trabalho de crianças e adolescentes assumiu uma característica.

Ariès (1995) relata que no período medieval, visava-se tão somente à formação profissional, ou seja, a criança/adolescente trabalhava para aprender um ofício. Porém, a função do trabalho infantojuvenil no sistema capitalista passou a ser totalmente diferente do que era anteriormente. Essa modalidade de trabalho assume, na sociedade contemporânea, um caráter exploratório e devastador.

O trabalho infanto-juvenil deixou de ser uma forma de educação familiar, de iniciação no mundo do trabalho sob supervisão dos pais, de transmissão de saber, para se transformar numa relação de mercado, realizado sob condições extremamente exploratórias. (TAVARES, 2002, p. 26).

Para Alberto et al (2009) o trabalho infantojuvenil doméstico pode ser realizado em casa de terceiros, na própria residência para a família, na casa de parentes, vizinhos, podendo ser remunerado ou não. Para o presente estudo adotaremos o entendimento de Alberto. Nesse sentido, Brasil (1988) veda o trabalho à menor de 14 anos, sendo que dos 14 anos aos 16 anos de idade é permitido o trabalho somente na condição de aprendiz, proibido o trabalho noturnos e perigosos

realizados em locais insalubres para o menor de 18 anos.

A determinação de idade limite para a admissão ao trabalho busca preservar a permanência e continuidade do jovem no processo escolar, bem como estimular a cultura, o lazer e a preservação dos vínculos familiares. Devido a isso, a garantia à educação está prevista no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que diz: “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1990, p. 7). No estatuto, está elencada uma série de garantias no que tange à questão educacional; é responsabilidade dos pais, da sociedade e do estado assegurar para a criança e o adolescente a “igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola”. O trabalho diminui o tempo disponível da criança para o lazer, a vida em família, a educação e para estabelecer relações de convivência com seus pares e outras pessoas da comunidade em geral.

O presente trabalho objetiva revelar dados sobre o trabalho infantojuvenil doméstico e tornar visível uma atividade até, então considerada invisível pelas estatísticas no município de Tocantinópolis. E, como objetivos específicos, vislumbra-se a obtenção de dados sobre o trabalho infantojuvenil; assim como, caracterizar os dados biosociodemográficos, além de, analisar e identificar as características do trabalho infantojuvenil doméstico, e por fim, avaliar dados do trabalho infantojuvenil doméstico no município de Tocantinópolis.

Neste estudo priorizou-se o trabalho infantojuvenil doméstico por ele ainda ser visto com naturalidade pela sociedade, sendo realizado na maioria das vezes por meninas, sendo essa atividade “naturalizada” como atributo feminino. (VERONESE; CUSTÓDIO, 2013; SANTOS, 2016).

A escolha pela temática deste trabalho se deu, devido a ter participado, ora como trabalhadora doméstica infantil, ora como pesquisadora deste estudo. Quando surgiu o projeto de mapear o trabalho infantil no município, tornou-se possível ver e pesquisar uma situação vivenciada em minha infância e parte da adolescência.

A temática trabalho infanto juvenil doméstico é merecedora de pesquisa porque visa apresentar dados e conhecer a realidade e a concepção de como o trabalho infantojuvenil é realizado pelas crianças e adolescentes no município de Tocantinópolis, com base nos resultados aqui apresentados pode-se pensar em estratégias para combater e erradicar o trabalho infantojuvenil, melhorando assim a educação no município e corrigindo a distorção idade/série e conseqüentemente o

abandono escolar. A escola juntamente com o poder público e a família do aluno que tanto sofre com esse tipo de exploração podem estar pensando em alternativas que façam com que a criança priorize a educação integral.

A metodologia utilizada neste trabalho iniciou com leitura do corpus bibliográfico primeiramente. Houve pesquisa de campo em algumas instituições que, como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) que trabalham no enfrentamento do trabalho infantojuvenil, ressalta-se que nestas instituições não foram encontrados dados, assim sendo, foi feita visitas às escolas para um levantamento de dados.

Para coleta de dados, foi aplicado um questionário de identificação da criança/adolescente trabalhador em três escolas do município: Escola estadual pio XII, Escola estadual professor José Carneiro de Brito e escola estadual padre Giuliano Moretti. Antes de coletar os dados foi feito um contato com a delegacia regional de ensino para anuência da realização da pesquisa nas escolas, como também para assinar o termo de consentimento. Que foi concedida.

Inicialmente foi aplicado um questionário a crianças e adolescentes com até 17 anos de idade em formato de diagnóstico rápido para identificarmos as crianças que trabalhavam e suas respectivas idades e ano escolar que cursavam. Foram analisados os dados e identificados os sujeitos. Posteriormente a esta análise; retornou-se a estas escolas para a aplicação do questionário elaborado com questões que versavam sobre dados sociodemográficos, família, atividades de trabalho, escolaridade, riscos e perspectivas de futuro. O questionário elaborado foi aplicado para um estudo mais detalhado do ramo de atividade em que essas crianças e adolescentes trabalhavam. Foi construído um banco de dados para o tratamento dos dados no SPSS. Por fim, foi feita a análise e a discussão dos dados e a elaboração dos resultados da pesquisa, sobre o levantamento do trabalho infanto-juvenil doméstico no município de Tocantinópolis.

Para tanto, dividiu-se esse trabalho em 3 capítulos, mas introdução e conclusão. Os capítulos do corpo do trabalho estão dispostos de forma linear com o fito de levantar questões pertinentes ao entendimento das premissas seguidas.

Na introdução apresenta-se a natureza do tema, o problema, os objetivos, a justificativa e a metodologia. Já o primeiro capítulo tem como abrangência toda a fundamentação teórica necessária para desmistificar, o que vem a ser considerado

trabalho infantil, bem como suas características e implicações, além de esclarecer se tal trabalho realmente é considerado uma atividade de gênero.

O segundo capítulo mostra toda a base legal envolta do trabalho infantojuvenil, e assim, apresenta dados de algumas organizações a respeito desse trabalho, em nível de Brasil e mundo.

No que se refere ao terceiro capítulo buscou-se dar prosseguimento ao ser feita a análise dos resultados e discussões do estudo que se alinharam em confirmar a hipótese de nível verificável, como resposta ao problema de pesquisa.

E, por fim as considerações finais, em que se exhibe as inferências sobre o estudo, as considerações e propostas acerca da resposta ao problema levantado e aos objetivos alcançados.



## 2 TRABALHO INFANTOJUVENIL DOMÉSTICO: CONCEPÇÕES E VERTENTES DO PASSADO A CONTEMPORANEIDADE

De acordo com o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, “[...] consideram-se crianças pessoas com idade inferior a doze anos e adolescentes pessoas com idade entre doze e dezoito anos.” (BRASIL, 2005, p. 1). Para isso, não deve haver qualquer distinção jurídica. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT) criança é o menor de 15 anos de idade. E a convenção dos direitos da criança define a idade da criança em até 18 anos de idade. Para o presente trabalho adotaremos a definição do E. C. A.

O ECA é um dos instrumentos jurídicos mais importantes atualmente no país, além de ser internacionalmente conhecido e reconhecido como um instrumento de combate ao trabalho infantil, sendo um marco legal que regula os direitos da criança e do adolescente, criando mecanismos de proteção não apenas na área do trabalho, mas, na área da saúde, da educação e da assistência social. A partir daí, pode se afirmar que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos “legais”, sendo que o ECA é o instrumento que cria as condições para tal. (BRASIL, 2005).

De acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2014, p. 3) trabalho Infantil é considerado como:

Aquelas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional.

No sistema capitalista, o trabalho para a criança e o adolescente assume nova faceta devido ao novo momento econômico. No Brasil, o trabalho infantojuvenil tem seu início com a chegada dos padres jesuítas ao Brasil. Os religiosos tinham o objetivo de catequizar os até então “índios selvagens”, tanto os adultos como as crianças, inculcando-lhes o cristianismo e junto o gosto pelo trabalho, de modo que só assim eles se tornariam pessoas boas e obedientes. (RIZZINI, 2004). As crianças naturalmente eram mais fáceis de “domesticar” e assim conduzi-las ao mundo do trabalho através do ensino religioso, e isso se tornou uma prática usual.

Segundo Ramos (2000), durante o período das grandes navegações, no

séc. XV ocorreu uma grande crise na Europa, fazendo com que crianças fossem escravizadas e embarcadas para o Brasil como consequência da pobreza. Surge daí a troca de mercadorias, onde crianças eram trocadas por alimentos e assim serviam como mão-de-obra no trabalho escravo.

No período escravocrata, as crianças negras tinham seu destino traçado ainda no ventre da mãe, sendo destinados para a lida do campo (geralmente meninos) ou a lida doméstica (meninas). O fim do regime de escravidão não significou a abolição da exploração de meninos e meninas órfãs e pobres, pois, “[...] a experiência da escravidão havia demonstrado que a criança e o jovem trabalhador constituíam-se em mão de obra mais dócil, mais barata e com mais facilidade de adaptar-se ao trabalho.” (RIZZINI, 2000, p. 377).

No séc. XVIII, cerca de 4% dos escravos que desembarcavam no Brasil eram crianças de acordo com Góes e Florentino (2004). Dessa forma, a supremacia e a dominação do branco se expandem, também, para as crianças que, uma vez escravizadas, tinham de servir seu “dono”. Dessa forma, uma criança branca torna-se dona de uma criança negra ou indígena, pois havia a concepção de que a raça branca era superior, ou seja, aquele que mandava. Com isso, essa relação de dominação era ensinada às crianças.

No século XIX, a criança brasileira continuou marcada pelo estigma da escravidão, pois, apesar de haver atenção à criança burguesa, às demais era reservado o espaço de animais de estimação, ou ainda eram considerados meros objetos. Desde o início da história da infância no Brasil, conforme Rizzini (2004) o trabalho foi tido como a “cura” para qualquer mal. No século XIX tem-se o ápice do discurso do trabalho como meio de corrigir os menores degenerados.

Com a industrialização nos séculos XIX e XX, ocorreu uma grande migração de famílias e conseqüentemente, de crianças, do campo para a cidade, em busca de uma vida melhor. Como a oferta de mão-de-obra tornou-se maior do que a procura, as crianças eram levadas a fazer tanto o trabalho operário quanto o doméstico. Devido à mão-de-obra em geral, ser barata e desqualificada, as crianças pobres que vinham de outros lugares durante este processo de industrialização eram aproveitadas e assumiam essa responsabilidade porque precisavam trabalhar para sobreviver. Além disso, para Rizzini (2008) não havia escolas disponíveis para atender a todas estas crianças pobres. Com isso, enquanto as crianças ricas, filhos da nobreza, tinham escolas apropriadas para elas, às pobres tinham internatos e eram

educadas para o trabalho.

Com o desenvolvimento da industrialização no Brasil, passou-se a utilizar o trabalho de crianças nas Fábricas. O trabalho pesado, insalubre, em condições inadequadas que foi imposto às crianças sem o total desenvolvimento de suas habilidades e de sua estrutura física acarretou uma infinidade de seqüelas físicas irreversíveis e a morte prematura de meninos e meninas. Devido a isso, para Moura (1999) é possível perceber que as condições de trabalho a que essas crianças foram submetidas eram realmente desumanas. Isso fica claro devido à jornada de trabalho desgastante e aos diversos acidentes de trabalhos ocorridos.

Percebe-se, dessa forma, que tanto nas grandes cidades, quanto nas áreas rurais, o trabalho infantil foi estimulado, aceito e explorado. Até os dias de hoje, ainda é possível ver muitas crianças e adolescentes trabalhando, em realidades totalmente opostas, mas tendo como ponto em comum a exploração, a crueldade e os malefícios que causa.

No século XIX, tem-se, o ápice do discurso moralizador de que o trabalho “cura” as pessoas, logo, impõem-se na sociedade uma nova forma de legitimação do trabalho, ou seja, precisava-se “corrigir” os anormais e degenerados. Para isso, o “remédio” seria o trabalho. De acordo com Paganini (2011), a criança, então, passa a ser regulamentada através do código penal da república de 1890, em que está previsto o crime de vadiagem como um modo de inserir a pequena parcela das crianças que ainda não estavam trabalhando, na rotina de trabalho das fábricas.

A partir da promulgação da constituição federal de 1988, a criança passa a ser tratada como sujeito de direitos, entretanto a sociedade continuou legitimando o trabalho precoce como um meio de correção, reproduzindo o discurso da dignidade, honestidade e do bom caráter. (PAGANINI, 2011, p.8).

Há muito tempo, o trabalho é tido como meio de “dignificar” o homem, fazendo com que, as crianças priorizem o mercado de trabalho deixando em segundo plano sua formação e qualificação profissional. Dessa forma, muitas delas não chegam nem a completar o ensino fundamental. Esse enaltecimento do trabalho implica na naturalização do trabalho infantojuvenil, o que torna difícil, ainda hoje, mesmo decorridos 27 anos da promulgação do ECA, a sociedade positivá-lo.

Por ser o trabalho considerado pela sociedade como um meio de “dignificar o homem”, em algumas sociedades, quanto mais cedo o homem entrar no mundo do trabalho mais rápido ele vai ser aceito/inserido.

Na realidade, existe na sociedade um forte valor cultural que considera o trabalho como o principal meio para a disciplina e recurso pedagógico para os filhos das classes menos favorecidas. O trabalho aparece como modo para a preparação da vida adulta, entretanto a sua iniciação precoce tende a perpetuar aquelas atividades desvalorizadas e mal remuneradas. (LOURENÇO, 2013, p.133).

De acordo com a cartilha da Lima (2014, p. 3) “[...] com a abolição, meninos eram levados por fazendeiros para as áreas rurais ou por artesãos para trabalho em suas oficinas. As meninas eram destinadas aos afazeres domésticos. ” Segundo Alberto et al (2011, p. 1):

No princípio da formação da sociedade brasileira, a ocupação nos serviços domésticos foi eminentemente uma atividade reservada às escravas negras, que, após a abolição da escravatura, permaneceram nesses serviços, uma vez que se constituía no único espaço social em que as mesmas conseguiam alguma ocupação. Essa característica do trabalho doméstico, como atividade socialmente destinada principalmente a afro-descendentes (pardos, mulatos, morenos) perdura até hoje, apontando para uma questão de raça/etnia que permeia a inserção na atividade.

O trabalho doméstico, além de ser uma herança histórica, é caracterizado pelo predomínio da mulher em sua realização até os dias atuais. Para este trabalho adota-se o entendimento de Alberto (2006) et al sobre trabalho infantojuvenil doméstico: afazeres domésticos de cuidar de casas, pessoas, feitos para a própria família ou para terceiros em troca de remuneração ou não, por crianças e adolescentes de até 17 anos de idade.

## **2.1 Trabalho infantojuvenil doméstico: características e consequências**

O trabalho infantojuvenil doméstico assume várias facetas, pois pode ser realizado em casa de terceiros, na própria residência para a família, na casa de parentes, vizinhos, podendo ser remunerado ou não. Diante dessa diversidade de opções, Alberto et al (2009) identifica três modalidades de Trabalho Infantil Doméstico (TID): remunerado, ajuda e socialização. Isso, pode ser mostrado através do Quadro 1:

**Quadro 1 – TID: remunerado, ajuda e socialização**

O TID remunerado	TID ajuda	TID socialização
<p>Relação de trabalho estabelecida tendo como base a necessidade de alguém que solicita o serviço da criança mediante o pagamento de remuneração ou de recompensa muito inferior ao que seria pago, caso o trabalho fosse realizado por um adulto. Normalmente ocorre quando o solicitante do trabalho é um parente ou conhecido da criança. Muitas vezes essa relação de trabalho ocorre sob o título de ajuda a uma criança e a sua família.</p>	<p>Acontece quando crianças ou adolescentes assumem o conjunto das atividades de manutenção da casa, principalmente atividades indispensáveis à liberação de outros membros para o trabalho fora de casa, como cozinhar, cuidar de crianças, entre outros, podendo receber ou não remuneração por sua execução. Tais atividades podem ocorrer na própria casa ou na de parentes. Neste último caso, as relações de trabalho não são bem definidas e disfarçam relações de exploração entre eles, o que faz com que, nos casos em que há remuneração, esta seja ínfima.</p>	<p>É aquele de acordo com o qual a atividade realizada decorre da divisão de tarefas entre os membros da família, sendo sempre realizadas na casa da criança ou do adolescente. Não existe remuneração e as tarefas demandam menos tempo de trabalho dos sujeitos do que os outros dois tipos de TID. São atividades que assumem o caráter de contribuição de crianças e adolescentes dentro da dinâmica familiar.</p>

Fonte:Alberto et al (2009).

OTID é uma alternativa que sobrevive porque a menina ou adolescente costuma ser uma mão de obra mais barata que a das mulheres adultas. Devido à falta de experiência, o que alegam as patroas, a remuneração costuma ser bem menor em relação à remuneração das mulheres adultas. Além disso, também por esse trabalho

ser escondido atrás do rótulo “ajuda”, ou seja, a menina não tem uma relação de emprego como as mulheres adultas, mas, se tornam responsáveis pelas mesmas atividades. (ARRUDA, 2007).

Dessa forma, Arruda (2007) relata que somados o baixo salário com as longas jornadas a criança/adolescente tem seu tempo reduzido para o lazer e a brincadeira, aspectos essenciais para o seu desenvolvimento. Além do mais, essas jornadas reduzem o tempo para o estudo fora dos muros escolares, comprometendo assim o seu bom rendimento na escola

É de uma ingenuidade sem tamanho, imaginar que o trabalho precoce possa trazer alguma contribuição para a criança ou adolescente, pois pelo contrário, enquanto eles trabalham, seus estudos decaem, sua dignidade é desrespeitada, formando assim um círculo vicioso, onde a pobreza e a miséria aumentam a cada dia. (PAGANINI, 2011, p.8).

O trabalho realizado por crianças e adolescentes é tido e visto, ainda por muitos, mais como uma ajuda à própria criança/adolescente. Partindo dessa visão que se tem, o trabalho infantojuvenil doméstico acaba sendo uma alternativa viável para a menina, quando a família não consegue suprir necessidades básicas.

Moreira e Stengel (2003) afirmam que no trabalho infantojuvenil doméstico existem vários fatores que contribuem com a inserção da criança ou adolescente neste ramo de atividade, entre eles está o fato de não ser considerado um trabalho pesado ou degradante, que interfira de algum modo no crescimento da criança. Além disso, este trabalho não é visto como um trabalho e sim como uma “ajuda” complementar ao rendimento da família.

A Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil da OIT foi ratificada pelo Brasil em 02 de fevereiro de 2000, esta convenção estabelecia que os estados membros devessem tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar as piores formas de trabalho infantojuvenil. Dessa forma, cada país signatário deveria elaborar sua própria lista das piores formas de trabalho, sendo aquelas que por sua natureza ou condições ofereciam riscos à segurança ou à moral da criança/adolescente ou ainda aquelas que prejudicassem sua saúde.

O decreto nº 6.481 de junho de 2008 proíbe o trabalho do menor de 18 anos nas atividades descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (TIP) dentre as atividades elencadas na lista está o Trabalho infantojuvenil doméstico com a descrição do Quadro 2:

**Quadro 2 –TIP**

Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
Domésticos	Esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo, posições antiergonômicas e movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular e queda de nível	Afecções músculo esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; fraturas; ferimentos; queimaduras; ansiedade; alterações na vida familiar; transtornos do ciclo vigília-sono; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses); síndrome do esgotamento profissional e neurose profissional; traumatismos; tonturas e fobias

Fonte: Brasil (2008).

Moreira e Stengel (2003) afirmam que na contemporaneidade o trabalho doméstico infantil não só implica uma infância perdida, como interfere gravemente no desenvolvimento da criança, violando os seus direitos, interrompendo a evolução natural de um desenvolvimento contínuo, nesta fase de aprendizagem e crescimento

O trabalho infantojuvenil doméstico para Paganini (2011) pode ocasionar muitos tipos de consequências físicas para as crianças ou adolescentes envolvidos. Além disso, por ter uma resistência menor, a criança está mais propensa a infecções e lesões. Também é comum que meninos e meninas, por não terem peso ou tamanho suficiente para o uso de equipamentos de proteção ou ferramentas de trabalho, destinados a adultos, fiquem expostos a amputações de membros e até à morte.

## 2.2 Trabalho infantojuvenil doméstico: uma questão de gênero

As desigualdades estabelecidas entre homens e mulheres são difundidas ainda na infância, através de uma educação diferenciada, baseados em conceitos socialmente constituídos e transmitidos de geração a geração. São construídas atividades consideradas femininas e masculinas que determinam uma relação desigual entre homens e mulheres. Estas são reproduzidas cotidianamente e “naturalizadas”. À exemplo, os meninos são instruídos a brincar de bola, de carrinho e não devem chorar, enquanto que as meninas devem se comportar com ternura e delicadeza, além de ajudar as mães nos afazeres domésticos. (SOUZA, 2013, p.5),

Como se nota existe uma divisão sexual do trabalho, Rizzini e Fonseca (2002, p. 7) determinam as “atividades que podem ser feitas pelo homem” e “atividades que podem ser feitas por mulheres” gerando assim uma desigualdade entre homens e mulheres quando se trata de trabalho, pois desde pequena a menina aprende que suas atividades se restringem ao âmbito privado do lar, enquanto aos meninos podem se aventurar em atividades fora do lar.

Sobre trabalho infantojuvenil doméstico a questão de gênero é atenuante fortíssimo, sobre isto, a Organização Internacional do Trabalho (2013, p. 5) chama atenção e diz que o número de meninas em situação de trabalho infantil pode ser maior por duas razões:

[...] as meninas podem estar mais presentes em formas menos visíveis de trabalho infantil (e, por isso, menos registradas pelas estatísticas), como o trabalho doméstico se dá em residências privadas, esta dimensão do trabalho infantil não está incluída nas estimativas mundiais. Tal é devido à falta de dados e à falta de consenso sobre o que constituem as tarefas domésticas perigosas para efeito de mensuração do trabalho infantil.

Segundo a Agência Nacional dos Direitos da Infância (2003, p.70) “[...] para entender o universo de crianças e adolescentes que trabalham em funções domésticas, é fundamental abordar questões como gênero.”

[...] no Brasil, as heranças culturais do patriarcalismo, do escravismo e do menorismo, a divisão social e sexual do trabalho seguem padrões tradicionais [...] determinando as crianças ou adolescentes, às mulheres e às pessoas negras e mestiças, a responsabilidade pelos trabalhos menos especializados e mais desvalorizados socialmente. (TAVARES, 2002, p.30).

Ainda de acordo com a cartilha do I Encontro Nacional de Crianças e Adolescentes Trabalhadores Domésticos, ocorrido em 2003 e organizado pela Organização Internacional do Trabalho (2003, p. 166):



O trabalho infantil doméstico sempre foi considerado como algo natural e que as crianças, principalmente as oriundas das classes menos abastadas, deveriam ajudar nos afazeres domésticos sejam estes dentro da casa ou na agricultura doméstica. No pensamento da época, havia a expectativa de uma ajuda econômica, desde muito cedo, por parte dos filhos e essa mentalidade perpetua-se ainda nos dias de hoje. Na época da escravidão, se considerava, equivocadamente, que as crianças escravas recrutadas ao trabalho desde cedo estavam, aos 12 anos, devidamente preparadas para a lida.

A responsabilidade com os afazeres da casa ainda está muito ligada à responsabilidade feminina, assim a menina passa a assumir todos os afazeres domésticos e muitas vezes ainda se torna responsável por irmãos mais novos. Nesse sentido, Arruda (2007) ratifica que é comum na sociedade brasileira acostumar meninas de classes menos favorecidas às atividades domésticas, sendo considerada, portanto, ainda muito forte no Brasil e parte da concepção de que o trabalho em lares de terceiros faz parte de sua formação, gerando uma possibilidade de aprendizado e garantia de alguma profissão, caso nenhuma outra dê certo.

Uma responsabilidade muito grande e incompatível com a maturidade e o desenvolvimento físico e emocional de crianças e de alguns adolescentes acaba por recair sobre os seus ombros:

[...] sujeitos ainda muito jovens precisam tomar para si todos os afazeres de uma casa, uma responsabilidade que geralmente é atribuída às filhas mais velhas, principalmente se os demais irmãos menores forem do sexo masculino. Assim, toma-se todo ou boa parte do tempo fora do espaço escolar e reduz-se o espaço para outras atividades, como os estudos e atividades de lazer e socialização. É essa uma das características comuns ao TID ajuda. (ALBERTO et. Al, 2009, p.12).

Sendo assim, para Santos (2016, p. 166):

Embora essa forma de trabalho não seja vista socialmente como perigosa – em virtude da cultura de naturalização da atividade doméstica como própria ao feminino, bem como da reprodução da valorização do trabalho como forma de educar a criança para a vida profissional, a fim de obter responsabilidade e afastá-la da desocupação e da criminalidade – mascara uma realidade de exploração e injustiça social, pois estas crianças encontram-se constantemente em situação de risco.

Desse modo é deveras relevante, demonstrar quais as implicações decorrentes do trabalho infantojuvenil para nossa sociedade e assim, podermos compreender o quão natural ainda é considerado por ela.

### 2.3 O trabalho infantojuvenil doméstico e suas implicações

O trabalho infantojuvenil doméstico, além das críticas usuais aplicáveis a todo e qualquer trabalho perigoso e degradante tem três peculiaridades segundo Alberto et al (2009) e que merecem análise: ocorre fora do sistema econômico; não visa lucro; tem um impacto diferente sobre a socialização para o trabalho em relação ao exercido em estabelecimentos empresariais. Ou seja, o trabalho infantojuvenil doméstico contribui menos para a experiência do trabalhador que as outras formas de trabalho.

Legitimado pela sociedade, como um trabalho normal, que não interfere no desenvolvimento da criança, desde a mais tenra idade, a criança vai aprendendo a realidade para entrar no mundo dos adultos. Para isto, Alberto (2003) relata que ela tem que vencer etapas próprias de sua idade e ter um mínimo de condições favoráveis (afeto, proteção, alimentação, saúde, escola, lazer, etc.) para o seu desenvolvimento. As crianças que trabalham não têm espaço para serem crianças, vão pulando etapas sem vivenciá-las, vão se tornando seres humanos, cujo processo de amadurecimento forçado prejudicou o que deveria ter ocorrido em etapas fundamentais para a formação do ser humano, tanto física quanto psicológica. É um processo constante e invisível de desumanização.

No Brasil, em 2011, 258 mil crianças e adolescentes na faixa etária dos 05 aos 17 anos de idade estavam ocupados em serviços domésticos; destes, 93,7% eram meninas. Este tipo de trabalho envolve a questão de gênero, pois a maior parte do serviço doméstico é feito pela menina, considerando que culturalmente as tarefas domésticas são atribuídas à mulher. (RIZZINI; FONSECA, 2002, VERONESE; CUSTÓDIO, 2013, SANTOS, 2016).

O trabalho infantojuvenil doméstico é uma temática complexa em meio aos paradigmas assumidos pela sociedade em relação ao tema, “pois é uma forma de trabalho ainda vista com naturalidade e socialmente aceita, envolta em um discurso de ajuda.” (SANTOS, 2016, p.160). Desta naturalização decorre a invisibilização que impede as estatísticas de apontarem dados exatos.

Em relação à exploração do trabalho de crianças e adolescentes no ambiente doméstico é necessário que se coloque a questão cultural como forte atenuante e a Organização Internacional do Trabalho (2006, p. 64) afirma que falar deste tipo de trabalho é:

[...] uma questão extremamente sensível, pois aparece freqüentemente disfarçado de acordos em família dentro de um ambiente supostamente protetor, onde as crianças – mais freqüentemente, as meninas – aprendem habilidades úteis. [...] Isso vem, mais uma vez, ilustrar a importância da dimensão cultural na compreensão das causas desse problema, e das medidas necessárias para lhe dar uma resposta.

A sociedade atribui forte valor cultural ao trabalho quando se trata de trabalho para os filhos de classe social baixa, pois quando para os filhos da elite seus destinos são traçados para a educação. “O trabalho aparece como modo para a preparação da vida adulta, entretanto a sua iniciação precoce tende a perpetuar aquelas atividades desvalorizadas e mal remuneradas.” (LOURENÇO, 2013, p.133).

A criança/adolescente que deveria estar em um ambiente “supostamente protetor” trabalha longas jornadas por dia em sua própria casa ou em casa de terceiros e não tem tempo para o lazer e os estudos aspecto fundamental para seu desenvolvimento.

Daí, nada mais interessante que mostrar o que nossa legislação vigente discorre sobre tal assunto, visto que vivemos num país onde a desigualdade social tem se constituído num grave problema para todos os que convivem com ela.

### **3 CONTEXTO DO TRABALHO INFANTO JUVENIL DOMÉSTICO: LEGISLAÇÃO E O CONTEXTO BRASILEIRO**

O Brasil é referência mundial quando se fala em respaldo jurídico no que diz respeito à proteção integral da criança e do adolescente. Essa proteção começou com o decreto 1.313 de 1891, que definiu a jornada máxima de trabalho para as crianças de sexo feminino e masculino. (BRASIL, 1891). Depois disso, com o decreto 5.452 de 1943 ou Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), entre outras abrangências trabalhistas, foram acrescentadas outros itens que protegem a criança e o adolescente e, com a Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente são postas como “sujeitos de proteção integral”. Finalmente, em 1990, é instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente, um dos instrumentos legais que reforça o que diz a nossa Constituição no que diz respeito à “proteção integral da criança e do adolescente”.

Além disso, o Brasil também é signatário de algumas convenções internacionais que promovem e protegem os direitos da criança e do adolescente, tais como, a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959); A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989); a Declaração de Viena (1993); a convenção 138, aprovada na 58ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra – 1973), que versa sobre a idade mínima para a admissão ao trabalho e emprego; e a convenção 182, convocada pelo Conselho de Administração da Secretaria Internacional do Trabalho, em sua 87ª reunião (Genebra – 1999), sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação.

Sobre a Convenção nº 182, o Brasil comprometeu-se com as OIT na conferência de Haia ocorrida no ano de 2010 em erradicar até 2016 toda e qualquer forma de trabalho realizado por menores de 18 anos em ambientes insalubres, degradantes e perigosos. Como podemos perceber o Brasil já falhou na 1ª meta. Comprometeu-se também em eliminar até 2020 toda e qualquer forma de trabalho infantil, segundo o plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil. É uma meta audaciosa para o país, já que dados de pesquisas mostram uma redução em números em relação ao trabalho infantil, porém algumas formas de trabalho infantil continuam sendo realizadas de modo invisível, modo este que inviabiliza às estatísticas apontarem números ou dados exatos.

A legislação Brasileira coloca as crianças e os adolescentes como “sujeitos de direito” que merecem proteção integral. O artigo 227 da Constituição Federal estabelece que:

É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, p. 1).

Com essa premissa, podemos perceber que no campo da legislação a criança e o adolescente estão resguardados e que as leis chamam a atenção para quem deve assegurar essa proteção integral: em primeiro lugar, a família; em segundo lugar, a sociedade; em terceiro lugar, o estado. Essas são as três instâncias que devem encaminhar e apontar ações que devem proteger a criança que corre risco, como é o caso do trabalho infantil que expõe a criança a riscos.

Historicamente a infância empobrecida do Brasil foi tratada, desde o período colonial, com repreensão e discriminação. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi, no âmbito das políticas públicas, um marco considerável, produzindo mudanças substanciais no tratamento que se dispensava às crianças e aos adolescentes empobrecidos. A lei determina a obrigatoriedade da oferta de ensino gratuito a todas as crianças e adolescentes, além de prescrever que os pais ou responsáveis devem matricular e assegurar-se de que as crianças e adolescentes freqüentem escolas para garantir que tenham acesso a uma formação mínima, o que deveria determinar a igualdade de oportunidade a todos.

Porém, consoante Paganini (2011) a lei não é suficiente para garantir a matrícula, a permanência e a freqüência de crianças e adolescentes em todo o território brasileiro, pois há muitas localidades com escolas muito distantes e comunidades extremamente pobres, para as quais é extremamente difícil matricular e manter as crianças no ensino regular. Além disso, sabe-se que a falta de condições em escolas extremamente precárias, com difícil acesso para todos e sem a oferta do mínimo essencial à aprendizagem tornam cada vez mais distantes dessas crianças um real aprendizado que poderia lhes proporcionar melhores oportunidades na vida.

Sobre trabalho e profissionalização, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu capítulo V, artigo 67: “Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental é vedado o trabalho [...]”(BRASIL, 2005,

p.8).Esse artigo elenca em seu inciso 1º, o fato da criança e do adolescente serem proibidos de trabalhar em locais noturnos no horário entre vinte e duas horas até as cinco horas da manhã.

O inciso III do artigo 67 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que seja proibido o trabalho à criança e ao adolescente “[...] realizado em locais prejudiciais a sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.” (BRASIL, 2005, p. 9). Além disso, o estatuto também determina que a criança e o adolescente, enquanto seres em desenvolvimento, deve ser resguardado do trabalho que os expõem a perigos, à insalubridade, ou seja, penoso. O capítulo IV do ECA (1990) trata dos direitos da criança e do adolescente no que diz respeito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Uma análise da lei 8.069/90 que cria o ECA demonstra que, em termos de proteção, a criança e o adolescente brasileiros estão muito bem resguardados. O Brasil é uma referência mundial no que diz respeito às leis que protegem e amparam a criança e o adolescente. Mas, quando passamos para a realidade do dia a dia, percebemos que as leis existem, mas, não estão sendo aplicadas, e que há um espaço muito grande entre o discurso e a prática.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015), o número de crianças e adolescentes entre 05 e 17 anos de idade que continuam sujeitos ao trabalho infantil no Brasil chega a 3,5 milhões. Apesar disso, essa estimativa em nível nacional mostra uma diminuição de 5,41% em relação a 2011, ou seja, 156 mil crianças a menos nestas condições. Dessa forma, nacionalmente, é possível notar uma queda no índice de trabalho infantil na população dessa faixa etária. Em 2009, os números indicam que 9,8% de todas as pessoas nessa faixa etária estavam sujeitas ao trabalho infantil. Esse índice caiu a 8,6% em 2011 e a 8,3% na pesquisa referente a 2012.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015),o Estado de Tocantins ocupava o 1º lugar no ranking nacional do trabalho infantil com uma taxa de ocupação de 15,55 % entre a população com a faixa etária de 5 a 17 anos. Já em 2009, o Tocantins continuava com a 1ª posição do ranking, inclusive com um leve aumento na taxa de ocupação da população dessa mesma faixa etária, que passou de 15,55%, em 2008, para 15,75%, em 2009. Nota-se que houve um aumento de 0,2% na taxa de ocupação entre a população que, por lei, não deveria estar trabalhando, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, desde que este

trabalho desempenhe função de formação técnica e que não comprometa o tempo e o rendimento escolar.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015) mostra que, entre os anos de 2011 e 2012, houve uma queda no índice de trabalho infantil entre a população de 05 a 13 anos de idade. A pesquisa aponta que, em 2011, a população dessa faixa etária engajada em trabalho infantil era de 704 mil crianças e adolescentes. Esse número caiu para 554 mil em 2012. Em 2011, a região norte tinha 4,8% de taxa de ocupação dessa população com faixa etária entre 5 e 13 anos, em 2012 essa população caiu para 3,6%.

Segundo estimativas da Organização Internacional do Trabalho (2011), há, no mundo todo, 15,5 milhões de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho infantojuvenil doméstico. Sendo assim, no Brasil segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015), este número estimado em 528 mil e englobando principalmente a faixa etária de 10 a 17 anos. Ainda com esses dados, pode-se estimar um número maior do que a expectativa, uma vez que a atividade é realizada de forma oculta e ambígua, garantida a inviolabilidade do lar, a fiscalização e conseqüentemente a quantificação de casos fica prejudicada, não revelando verdadeiramente as estatísticas exatas dos casos existentes no Brasil. No que diz respeito ao Brasil, cerca de 4 milhões de crianças trabalhavam no meio rural e somente 29% delas recebiam remuneração. Além disso, entre as crianças de 5 a 9 anos, somente 7% recebem remuneração e um grande número não têm acesso à educação.

Em 2016, a UNICEF estimou que existiam 158 milhões de crianças menores de 15 anos vítimas de trabalho infantil em todo o mundo e que mais de 100 milhões, quase 70 por cento da população laboral infantil, trabalhavam na agricultura em áreas rurais onde o acesso à escola e ao material educativo era muito limitado.

Em 2015, a OIT realizou uma campanha para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, que buscou focar a importância da educação de qualidade como um passo fundamental para enfrentar e erradicar o trabalho infantil. Nesse mesmo evento, a organização lançou um Relatório Global Sobre Trabalho Infantil, cujo conteúdo revela que cerca de 20 a 30% das crianças em países de baixa renda saem da escola e entram no mercado de trabalho até os 15 anos de idade. O relatório ainda revela que grande parte destas crianças já esteve envolvida em situações de trabalho infantil antes. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2015).

Em 2016, durante a 33ª edição da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (ABRINQ), mais precisamente na Feira do Brinquedo - a Fundação Abrinq, divulgou dados que, apontam que mais de 3,3 milhões de crianças e adolescentes (entre 5 e 17 anos) estão em situação de trabalho infantil no Brasil. Foi traçado um panorama nacional da infância e adolescência de 2016 que ainda aponta que, das crianças entre 0 e 14 anos, 44% encontram-se em situação de pobreza e 17% em situação de extrema pobreza. Ainda segundo o estudo, quase 188 mil crianças estão em situação de desnutrição (abaixo do peso), 69 mil estão muito abaixo do peso. Esses dados foram fornecidos pelo Ministério da Saúde e estão interligados, pois o trabalho na adolescência e, principalmente, na infância é muitas vezes determinado pela miséria e a pobreza. Além disso, em pleno século 21, o Brasil ainda tem 680 mil crianças que não frequentam a escola. No país, 11,5% das crianças de oito e nove anos são analfabetas, segundo o IBGE. O percentual supera a média nacional entre adultos, de 10%. No Nordeste, o índice infantil vai a 23%. No Maranhão atinge o pico nacional: 38%. Isso demonstra outro reflexo do trabalho infantil. (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2016).



#### 4 TRABALHO INFANTOJUVENIL DOMÉSTICO: REALIDADE MASCARADA

Com base na pesquisa com as crianças e adolescentes que responderam que exerciam alguma atividade nas escolas estaduais do município de Tocantinópolis, foi feita a análise dos dados a partir do *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), um pacote estatístico que extrai as frequências dos dados coletados. Com isso foram obtidos os resultados que seguem.

De acordo com a amostra de 103 crianças e adolescentes pesquisados, 81,6% residem na zona urbana, enquanto 17,5% residem na zona rural, apenas 1% não informou a onde mora. Com relação à idade em que foram encontrados engajados nas atividades domésticas, varia de 10 a 17 anos, sendo maior o percentual na faixa etária de 10 a 13 anos, com 82,5%.

O percentual de meninas que estão envolvidas no trabalho infantojuvenil doméstico é bem maior que o dos meninos, sendo de 75,7%, e 24,3% de meninos. Isso corrobora algumas pesquisas Tavares (2002), Rizzini e Fonseca (2002), Veronese e Custódio (2013) e Santos (2016) que apontam à questão de gênero como um forte determinante em relação ao trabalho infantojuvenil doméstico. Para Tavares (2002) mesmo com forte tendência de igualdade nas relações de gênero, percebe-se que, no caso do trabalho doméstico, ainda persiste uma rígida hierarquia nas relações familiares. O trabalho doméstico ainda está muito ligado à responsabilidade feminina.

Tavares (2002) continua seu relato, ao mencionar que os meninos estão engajados em poucas atividades em relação às meninas, há um número de meninos que varrem ou limpam o quintal e fazem outra atividade, mas não são responsáveis por tantas atividades como as meninas. As meninas aprendem desde cedo que este tipo de tarefa é coisa de mulher, enquanto que os meninos se limitam a lavar banheiros e realizar tarefas externas. Portanto, a divisão sexual do trabalho é nítida no trabalho doméstico e tem como base tarefas destinada naturalmente aos homens e às mulheres.

No que se referem à raça/etnia, as respostas foram 13,6% branca, 19,4% negra, 12,6% mulata, 9,7% amarela. Foi dada uma opção em aberto para a criança especificar, desta surgiram mais 6 variáveis: 13,6% morena, 27,2% parda, 1% indígena, 1% café com leite, 1% preto e 1% moreno escuro.

No Brasil, as heranças culturais do patriarcalismo e do escravismo seguem padrões tradicionais “[...] determinando às crianças ou adolescentes, às mulheres e às pessoas negras e mestiças, a responsabilidade pelos trabalhos menos especializados e mais desvalorizados socialmente.” (TAVARES, 2002, p.30).

Nesse contexto, conforme a Organização Internacional do Trabalho (2004) a caracterização do trabalho infantil ao longo da história no Brasil permite visualizar as várias visões que se tem sobre a inserção da criança e do adolescente no mundo do trabalho, considerando o histórico do período escravagista, há uma cultura de exclusão social, onde as crianças negras e pobres tinham seus destinos traçados no mundo do trabalho. Atualmente as crianças das classes menos favorecidas continuam tendo seus destinos traçados no mundo do trabalho explorador, sendo este trabalho, muitas vezes, dissimulado e camuflado sob alguns estigmas sociais.

De acordo com Alberto et al (2011) essa característica do trabalho doméstico, como atividade socialmente destinada principalmente a afrodescendentes (pardos, mulatos, morenos) perdura até hoje, apontando para uma questão de raça/etnia que permeia a inserção na atividade.

No que se refere ao trabalho do pai, (59,2%) dos pesquisados respondeu que o pai trabalha e, quando questionados sobre o tipo de trabalho que o pai exerce, surgiram várias categorias de respostas, mas o maior percentual foi o de trabalho em empresas privadas, seguido pelo trabalho de pedreiro, trabalho de autônomo, de servidor público e com um negócio próprio.

Na questão que versava sobre o trabalho da mãe, (52,2%) respondeu que sim, a mãe trabalha. Do total, (14,6%) respondeu que a mãe trabalha no próprio lar, fazendo as atividades domésticas. A renda mensal das famílias varia entre menos de meio salário mínimo e cinco salários mínimos. Alguns responderam que a família não tinha renda. Um número maior de respostas situou-se entre meio salário e um salário mínimo com um percentual de (31,1%).

Esses dados são evidenciados por Arruda (2007) quando descreve que o trabalho infantojuvenil doméstico se perpetua no meio da classe mais pobre, essa situação tende a se tornar um círculo vicioso, pois o trabalho acaba dificultando a qualificação profissional, único meio no qual poderia haver uma ascensão social dessa classe. Perpetua-se assim o ciclo vicioso da pobreza.

Segundo Tavares (2002) é importante lembrar que a pobreza por si só não justifica a inserção precoce da criança ao mundo do trabalho doméstico, mas acaba

sendo um dos fortes determinantes dessa inserção. A renda baixa é um indicador da baixa escolaridade dos pais e da falta de uma profissão qualificada. Os pais geralmente trabalham como empregados autônomos não-especializados e muitas mães trabalham em serviços domésticos e de limpeza.

Com relação à pergunta “você trabalha” a resposta “ajuda” foi a mais utilizada com um percentual de (75,7%). Nessa pergunta, o trabalho doméstico com remuneração ficou com (4,9%). Aqui cabe fazer uma distinção conceitual entre serviço doméstico e trabalho doméstico:

Sendo que, no primeiro, considera-se o trabalho realizado na própria casa, sem qualquer remuneração e sem constituir relação laboral. O trabalho doméstico, por sua vez, é realizado em casa de terceiros, havendo algum tipo de remuneração, que no caso do trabalho infanto-juvenil é em geral menor que o salário mínimo ou até mesmo convertido em “ajudas”, como matrícula na escola, alimentação ou vestiário. (ARRUDA, 2007, p.287).

Cabe ressaltar aqui a caracterização e definição do TID em 3 modalidades de acordo com Alberto et al (2006):

a) modalidade socialização, que é considerado todo trabalho realizado na própria casa e que tem o caráter de socialização e participação na vida familiar/

b) modalidade ajuda que diz respeito ao trabalho realizado na casa da família ou de terceiros, no qual a criança ou adolescente assume responsabilidades pelo cuidado da casa ou de pessoas, liberando os adultos para realizarem outras atividades, contribuindo de forma indireta para a renda familiar, para a produção e reprodução;

c) modalidade remunerada que é aquele trabalho no qual a criança ou adolescente recebe um pagamento em dinheiro ou gêneros e há nitidamente estabelecida uma relação de trabalho empregador e empregado.

No presente estudo a modalidade “ajuda” é predominante e revela o que autores como Arruda (2007), Tavares (2002), Alberto et al (2006) encontraram em suas pesquisas, pois essas atividades realizadas como “ajuda” são a causa da invisibilidade do trabalho infantojuvenil, por não receberem pagamento não se constitui aí uma relação clara de trabalho.

Considerando que a pesquisa foi feita por crianças e adolescentes de até 17 anos de idade e que destes (4,9%). Responderam que exercem atividade doméstica de forma remunerada, estabelecida a relação clara de trabalho e considerando o decreto 6.481 de 2008 que proíbe o trabalho doméstico ao menor de dezoito anos em virtude dos riscos físicos e psicológicos que esta atividade oferece,

percebemos que essa porcentagem de criança/adolescente está realizando atividade é terminantemente proibida por lei.

Tão inaceitável quanto o trabalho realizado por crianças em casas de outras famílias, é aquele onde crianças – geralmente meninas, assim como o trabalho em casa de terceiros - em nome da sobrevivência familiar, assumem, por exemplo, a responsabilidade de cuidar de casa e dos irmãos menores enquanto a mãe trabalha. São “atividades que nem sequer são reconhecidas como trabalho e, por não constarem da legislação, escapam a fiscalização.” (RIZZINI; FONSECA, 2002, p. 21).

No que diz respeito ao que a criança/adolescente faz na situação de trabalho, o objetivo da descrição das atividades era verificar a situação de trabalho, e ao mesmo tempo fazer uma análise dos riscos, aos quais essa criança/adolescente possa estar exposta, riscos físicos como, exposição a produtos químicos, risco de queda, exposição a utensílios perfurantes, posição incômoda, dentre outros. Os serviços relacionados à manutenção da limpeza de casa são os mais comuns, (18,4%) lava louça e limpa a casa, (13,6%) limpa a casa, (4,9%) só lavam a louça e (12,6%) fazem todo o serviço de casa, ou seja, para Arruda (2007) nesse caso responsabilidade dos adultos recai sobre a criança, ela passa a cuidar da limpeza da casa e roupa, da comida, atividades que tomam todo o tempo de lazer da criança, impedindo-a de brincar e de se relacionar com crianças de sua própria idade, um aspecto essencial na infância.

Com relação ao que mais gostam na atividade de trabalho as respostas mais comuns foram lavar louça e limpar a casa. As respostas à pergunta por que gostam dessa atividade foram variadas e referem-se geralmente ao fato da criança/adolescente achar a atividade boa em (14,6%), divertida em (3,9%), por gostarem simplesmente em (4,9%), por ser agradável em (3,9%). Outras respostas apontam para o fato dessas atividades serem vistas como mais fáceis e rápidas de terminar, não tomando assim todo o tempo da criança. Dessa forma, foram dadas respostas como porque é melhor (5,8%), porque é rápido e fácil para (2,9%), porque é mais fácil para (1,9%) e porque termina mais rápido para (3,9%).

O trabalho doméstico em seu cotidiano viola direitos fundamentais como educação, saúde e profissionalização e impede a convivência da criança/adolescente com sua família e sua comunidade negando-lhes assim o direito à convivência com o seu meio, aspecto fundamental para um crescimento/amadurecimento saudável. Para Vygotsky (1998) o sujeito se constrói através da sua relação com o meio, então o

tempo livre para se relacionar com outros de sua própria idade é item importante no desenvolvimento da subjetividade da criança/adolescente.

Outras respostas apontam para o fato da criança poder brincar enquanto realiza a tarefa, respostas como: porque gosta de mexer com água (1,9%), porque escorrega (1,0%) e porque se movimenta durante a atividade (1,5%). Com isso, é possível concluir que durante a realização da tarefa a criança poder se divertir e brincar leva a crer que essa tarefa é a menos difícil porque lhe dá oportunidade para brincar. Nessa questão, (36,9%) não souberam responder o motivo de gostarem de determinada atividade (46,6%) não souberam explicar o porquê de não gostarem de determinadas atividades.

Na questão o que menos gosta neste trabalho, um percentual significativo respondeu lavar louça para (26,2%), enquanto (5,8%) responderam que não há nada que não gostem, ou seja, gostam de tudo. Já (5,8%) não gostam de nada, ou seja, não há atividade que gostem.

Um dado que chama a atenção é a resposta cuidar de criança, porque quando indagados a respeito do que gostavam (2,9%) responderam que gostavam de cuidar dos irmãos e (1,0%) gostava da criança que cuidava, porém quando indagados sobre o que menos gostavam na atividade que realizavam, (2,9%) responderam que não gostam de cuidar de criança. Nesse percentual, pode estar incluído quem cuida de criança em troca de remuneração ou não, ou as crianças/adolescentes que cuidam de irmãos menores, havendo um paradoxo. No que diz respeito a essa questão, 10,7% não responderam.

Indagados acerca de como se sentem depois de um dia de trabalho, surgiram várias respostas das quais: (43,7%) dos entrevistados responderam que se sentem cansados, (18,4%) responderam que se sentem bem, normal para (6,8%). Este cansaço é explicado, considerando-se a idade dos sujeitos e o tempo despendido na realização das tarefas. Vale ressaltar um dado que embora seja pouco significativo estatisticamente é digno de análise, 4,9% responderam que se sentem felizes por ter acabado, isso significa que eles se sentem aliviados por não ter que realizarem mais tarefas domésticas.

Estudos de Alberto et al (2006), Rizzini e Fonseca (2002), Alberto et al (2011) revelam que essas atividades realizadas por crianças e adolescentes ainda que seja para a própria família e com um caráter de contribuição acabam tomando muito do tempo que deveria ser destinado ao lazer e aos estudos. “Muito cedo, essas

crianças deixam de brincar para assumir responsabilidades idênticas às dos adultos.” (ARRUDA, 2007, p. 288).

Foi indagado aos participantes desta pesquisa para quem você trabalha, a maioria dos participantes respondeu que trabalha para a família em 83,5% dos questionados. Quando indagados a respeito do que fazem quando não estão trabalhando, a maioria respondeu que estuda (34,0%), em seguida na ordem de maiores percentuais vem à resposta brinca (21,4%) e brinca e estuda (11,7%). Conclui-se que as atividades desempenhadas por crianças e adolescentes reduzem o tempo deles para o estudo e para as brincadeiras, sendo assim, o tempo disponível é dedicado aos estudos, poucos tem tempo para brincar e estudar.

Com relação ao que as crianças/adolescentes ganham com as atividades que exercem, os percentuais mais significativos foram: comida e presentes para (35,9%), dinheiro para (19,4%) e presentes para (15,5%). A maioria dos questionados trabalha durante o dia, (68,9%).

No que diz respeito à escolaridade, todas as crianças/adolescentes estudavam no momento da pesquisa, com relação à série escolar, que (39,8%) estavam no 8º ano, (24,3%) estavam no 6º ano e (20,4%) estavam no 9º ano. A essa pergunta (3,9%) não sabem ou não responderam. Todos os entrevistados estavam regularmente matriculados no momento da pesquisa, porém o que chama a atenção é que grande parte das entrevistadas não estão na série ideal para a sua idade.

Os dados aqui apresentados foram corroborados em outras pesquisas por autores como: Tavares (2002) e Aberto et al (2011) onde afirmam que a defasagem escolar é maior naqueles que exercem TID, mesmo quando os dados são comparados com os de crianças e adolescentes que realizam outras atividades de trabalho infantil, e com aquelas que não trabalham.

O percentual de estudantes entre 07 e 14 anos de idade que não frequentam a série adequada a sua idade é alto no país. O ideal seria que uma criança de 07 anos estivesse cursando o 1ª ano do nível fundamental e assim sucessivamente. No Tocantins, a taxa de distorção idade-série é de 30,7% nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nos anos finais do ensino fundamental a taxa é de 40,7%. Já no Ensino Médio essa taxa chega a 50,0%. De acordo com estudos, a tendência é a defasagem escolar aumentar à medida que aumenta a faixa etária, porém, em Tocantinópolis, segundo dados do IBGE 2010, a taxa de distorção idade-

série é maior no Ensino Fundamental nos anos finais, o que representa 34,5% dos estudantes do que no ensino médio, que representa 33,9% dos estudantes.

Os dados mostram que há distorção idade-série entre os alunos pesquisados, ou seja, há alunos que estão matriculados em séries não condizentes com a idade. Portanto, as atividades domésticas que as crianças e adolescentes desenvolvem em seus respectivos lares acabam interferindo em seu rendimento escolar. Todas as crianças e adolescentes identificados estavam estudando e mais da metade, (61,2%), responderam que nunca foram reprovados, enquanto (37,9%) responderam que já foram reprovados. Dentre os que foram reprovados, (26,2%) já o foi pelo menos uma vez e (5,8%) duas vezes. Nesta pesquisa não se investigou as causas da reprovação, porém, é pertinente lembrar o papel que a escola desempenha na vida das crianças e dos adolescentes.

A maioria dos entrevistados responderam que participam de algum programa de assistência social, (60,3%) participa do programa Bolsa Família, (7,8%) participa do Mais Educação, (6,8%) participa dos Pioneiros Mirins e (3,9%) participa do PETI, ou ainda de mais de um desses programas conjuntamente.

Com relação às expectativas para o futuro, 32% respondeu que quer se formar, 7,8% quer terminar os estudos. Os entrevistados têm uma visão positiva do futuro e enxerga na escola ou na educação o rumo certo a seguir para alcançarem seus objetivos.

Um dado considerável da análise diz respeito ao fato de 18,4% dos entrevistados almejam um futuro melhor, revelando que a realidade não corresponde aos seus anseios. Isso pode ser o indicativo de uma expectativa de vida que denuncia o sofrimento que está sentindo no presente. Além disso, também 9,7% dos entrevistados disseram querer ter um futuro melhor para poder ajudar a família.

É notável que a educação seja tida pela maioria como um caminho a seguir para se ter um futuro melhor. Isso demonstra que as crianças e adolescentes veem na educação o caminho para a realização dos seus ideais, corroborando o que diz Paulo Freire sobre a sua teoria que diz que a educação pode mudar a ordem social.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho infantojuvenil no Brasil, assim como no mundo todo se configura uma dura realidade perpetuadora de condições sociais e econômicas degradantes. O que ocorre é que a criança, por completa falta de oportunidades, repetir e perpetuar a situação financeira e social de seus pais, passando-a para seus próprios filhos, como uma condição genética imutável. Romper com essa cadeia que une gerações é um desafio e uma obrigação do Poder Público e também da iniciativa privada, bem como de toda a sociedade. Cada uma das instâncias citadas pode e deve contribuir de formas diferentes.

O Poder Público deve fazer valer as leis que já existem em defesa da infância, protegendo-a em busca de garantir o seu futuro, além de promover iniciativas e programas de apoio às famílias e às próprias crianças. Já as empresas privadas devem buscar cumprir as leis e determinações quanto ao trabalho infanto-juvenil e também podem implementar programas e investir em iniciativas que estimulem o comprometimento com os estudos, bem como a formação profissional. Já a sociedade em geral deve comprometer-se a denunciar casos em que haja a exploração do trabalho infantil para que as crianças vítimas possam ter seus direitos assegurados.

É importante abordar, apontar e revelar dados sobre o trabalho infantil, bem como buscar desnaturalizá-lo e tornar visíveis atividades invisibilizadas pelas estatísticas. A prevenção e a erradicação do trabalho infantil são responsabilidades que devem ser assumidas efetivamente como prioridades pela sociedade e pelo poder público, o que infelizmente não ocorre, um sinal disso é a insuficiência de recursos humanos, materiais e de infraestrutura para a atuação e o funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares. Outro sinal é o fato de que administradores públicos e gestores do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes estão pouco capacitados para lidar com as questões do trabalho infantil.

Além disso, é importante vencer os preconceitos que também determinam o trabalho infantojuvenil, nesse caso, o doméstico que é caracterizado pelo preconceito de gênero. Considerar o trabalho doméstico como função feminina é reforçar preconceitos antigos ainda persistentes nos dias atuais, como questões de gênero. Dessa forma, discrimina-se a mulher pela sua condição genética. Além disso, a oportunidade de competir igualmente no mercado de trabalho com o homem é



tirada da mulher que deve realizar as tarefas do lar. Isso fere o que foi constituído em lei, no art. 5º da Constituição Federal, que diz que aos homens e as mulheres são resguardados direitos e obrigações iguais.

Historicamente o trabalho é entendido como um fator positivo para crianças em condições de pobreza, exclusão e risco social. A doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente não foi plenamente assimilada pela família, pela sociedade e pelo poder público. Some-se a isso a naturalização cultural do trabalho infantil, especialmente doméstico, nesse caso predominantemente feminino.

No entanto, a realidade que se faz presente nas situações que determinam a execução do trabalho infantojuvenil envolve pobreza e falta de oportunidades. As atividades que são impostas, nessas condições às crianças, podem causar cansaço e conseqüentemente, no tempo livre quando a criança for estudar isso pode atrapalhar no bom rendimento do aluno. Uma criança exposta a uma rotina extenuante de trabalho não tem condições de ter o mesmo rendimento escolar do que uma que não precisa trabalhar, além disso, ainda há as crianças que não tem acesso aos estudos e que tem sua rotina toda voltada para o trabalho. São vítimas de um sistema que dificilmente não se perpetuará comprometendo as futuras gerações que novamente não terão condições de quebrar o círculo vicioso que se forma.

O Brasil é referência mundial em leis que protegem e amparam a criança e o adolescente. O grande desafio é tornar essas leis realmente eficazes, aplicá-las com sucesso na realidade que se impõe ao ideal. Para isso, são necessárias políticas mais eficazes para a garantia de um futuro com reais possibilidades para todas as crianças. É preciso uma maior fiscalização por parte da sociedade em relação às políticas de governo que amparam crianças e adolescentes, o que se precisa é de uma política de estado realmente eficaz, pois não é possível esperar que crianças e adolescentes sem as condições mais essenciais de sobrevivência, como alimentação, saúde, ensino e segurança possam tornar-se cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

## REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA. **Crianças invisíveis**: o enfoque da imprensa sobre o trabalho infantil doméstico e outras formas de exploração. São Paulo: OIT, ANDI, UNICEF, Cortez, 2003.

ALBERTO, M. de F. P. **Crianças e Adolescentes que trabalham**: cenas de uma realidade negada. João Pessoa: Editora universitária/UFPB, 2003.

\_\_\_\_\_.et. al. Trabalho infantil doméstico: perfil bio-socioeconômico e configuração da atividade no município de João Pessoa, PB. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Paulo, v.12, n.1, jun. 2009.

\_\_\_\_\_. **O trabalho infantil na atividade informal urbana em Guarabira – PB**: um diagnóstico rápido à luz das piores formas de trabalho infantil. Brasília: OIT, 2006.

\_\_\_\_\_. O trabalho infantil doméstico e o processo de escolarização. **Psicologia & Sociedade**, v. 23, n. 2, p. 293-302, 2011.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1995.

ARRUDA, K. M. O trabalho infantil doméstico: rompendo com o conto da cinderela. In:\_\_\_\_\_.**Revista Tributária Regional do Trabalho da Terceira Região**, Belo Horizonte, v.45, n.75, p.199-206, jan./jun.2007.

BRASIL. Decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891. **Coleção de Leis do Brasil**, 1891.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de Outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2008. 464 p.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, 1990.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2005.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. **Lista das piores formas de trabalho Infantil (lista TIP)**. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm)> Acesso em: 14 jun. 2017.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **O panorama nacional da infância e adolescência**. 2016. Disponível em: <<http://observatoriocrianca.org.br/>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

GOÉS, José Roberto de; FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de Trabalho e Rendimento. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

LIMA, Danilo Chaves. Apontamentos sobre o trabalho infantil doméstico. 2014. **Jus.com.br**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/30711/apontamentos-sobre-o-trabalho-infantil-domestico>>. Acesso em: 15 maio 2017.

LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza. **PETI-COMPETI: uma análise intersectorial do trabalho infantil em Franca, SP**. Relatório de Pesquisa e Extensão. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, FCHS, UNESP-Franca, SP. 2013. 81 f.

MOREIRA, M. I.; STENGEL, M. (Orgs.). **Narrativas infanto-juvenis sobre o trabalho doméstico**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2003.

MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. 2003. **Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC**. Disponível em: <[http://www.ilo.org/public/portuguese/ regio/ampro/brasil/act/progr/in\\_focus/errd\\_trabin.html](http://www.ilo.org/public/portuguese/ regio/ampro/brasil/act/progr/in_focus/errd_trabin.html)>. Acesso em: 5 maio 2017.

\_\_\_\_\_. **Catar Ventos da Liberdade: aprendizagens e propostas do I Encontro**

Nacional de Crianças e Adolescentes trabalhadoras domésticas. Brasília: OIT; Unicef, 2004.

\_\_\_\_\_. **O fim do trabalho infantil: um objetivo ao nosso alcance.** Brasília: OIT, 2006. Disponível em: <[http://www.oitbrasil.org.br/info/download/relatorio\\_global2006.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/info/download/relatorio_global2006.pdf)>. Acesso em: 5 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. **Conferência Internacional do Trabalho.** Convenção 155. [homepage on the internet]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.

\_\_\_\_\_. **Medir o progresso na luta contra o trabalho infantil: estimativas e tendências mundiais 2000-2012.** Brasília: OIT, 2013. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_norm/---ipecc/documents/publication/wcms\\_221799.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---ipecc/documents/publication/wcms_221799.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. **Relatório Mundial Sobre Trabalho Infantil.** Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

PAGANINI, Juliana. O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento. In: \_\_\_\_\_. **Amicus Curiae.** v. 5, n.5. 2011.

PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE. 2014. **Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.** Disponível em: <<http://www.fnpeti.org.br/publicacoes/parceiros/plano-nacional-de-prevencao-eerradicacao-do-trabalho-infantil-e-protecao-ao-trabalhador-adolescente/>>. Acesso em: 19 jun. 2017.

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. **História das Crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2000.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORE, M. (Org.). **História das Crianças no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

\_\_\_\_\_. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil.** 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

\_\_\_\_\_; FONSECA, C. **As meninas e o universo do trabalho doméstico no Brasil: aspectos históricos, culturais e tendências atuais.** Rio de Janeiro: OIT/IPEC, 2002.

\_\_\_\_\_. **O século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no**

Brasil. São Paulo, Cortez, 2008.

SANTOS, Joelma Trajano dos. Trabalho infantil no espaço doméstico: exploração oculta. **O Social em Questão**, ano 19, n. 35, 2016.

SOUZA, Bruna Tavares de. **Reflexões sobre os aspectos sociais da violência doméstica contra a mulher**. Rio das Ostras, março de 2013. (TCC)- Universidade federal Fluminense, 2013.

TAVARES, M. A. **Onde está Kelly?** O trabalho oculto de crianças e adolescentes exploradas nos serviços domésticos na cidade do Recife. Recife: CENDHEC, 2002.

VERONESE, Josiane Rose Petry; CUSTÓDIO, André Viana. **Trabalho infantil doméstico no Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2013.

VYGOTSKY, L. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

## APÊNDICE

**APÊNDICE A**  
**QUESTIONÁRIO DE PESQUISA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA SOBRE A INFANCIA E ADOLESCENCIA**

**QUESTIONARIO**

1. Ano:
2. Município:
3. Local em que foi encontrado:

**Dados Sócio Demográficos**

Nome:

Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento:

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Zona: ( ) Rural ( ) Urbana

**1. No Brasil existem pessoas de diversas raças. Na sua opinião qual a raça que você pertence?**

- ( ) Branca
- ( ) Negra
- ( ) Mulata
- ( ) Amarela
- ( ) Outra. Qual?.....

**2. Seu Pai Trabalha?**

- ( ) Sim . Em que.....
- ( ) Não
- ( ) Falecido
- ( ) Não conhece
- ( ) Conhece, mas não mora com ele?

**3. Sua Mae Trabalha?**

- ( ) Sim. Em que.....
- ( ) Não
- ( ) Falecida
- ( ) Não conhece
- ( ) Conhece mas não mora com ela.

**4. Quantas pessoas moram juntas na casa da sua família?**

.....

**5. Qual a renda de sua família por mês?**

.....

**Atividade****6. Você trabalha em que?**

.....

**Você trabalha:**

- ( ) Zona Rural
- ( ) Zona Urbana

**6.1 O que você faz nesse trabalho?**

.....

**6.2 O que você mais gosta nesse trabalho? Por que?**

.....

**6.3 O que você menos gosta nesse trabalho? Por que?**

.....

**6.4 Como você se sente depois de um dia de trabalho?**

.....

**6.5 Para quem você trabalha?**

- ( ) Para sua Família ( ) Para um Patrão ( ) Para você

**6.6 Quando não está trabalhando o que você faz no tempo restante?**

.....



**6.7 O que você ganha?**

Dinheiro  Presentes  Só Comida  Comida e Presentes  Outra (S)

O que.....

**6.8 Que turno você trabalha?**

Diurno  Noturno  Ambos

**Escolaridade****7. Atualmente você estuda?**

Sim  Não

Se não, por que parou de estudar?

.....

**7.1 Você já estudou anteriormente?**

Sim  Não.

Se Não, porque você nunca estudou?

.....

**7.2 Gostaria de Retomar os estudos?**

Sim  Não

**7.3 Já Foi reprovado na escola (perdeu algum ano, repetiu)?**

Sim  Não

**7.4 Quantas vezes?**

1  2  3 Mais de 3 vezes?.....

**7.5 Que serie você estuda atualmente?**

Alfabetização

1 Série Do Ensino Fundamental

2 Série Do Ensino Fundamental

3 Série Do Ensino Fundamental

4 Série Do Ensino Fundamental

5 Série Do Ensino Fundamental

6 Série Do Ensino Fundamental

- ( ) 7 Série Do Ensino Fundamental
- ( ) 8 Série Do Ensino Fundamental
- ( ) 1 Série Do Ensino Médio
- ( ) 2 Série Do Ensino Médio
- ( ) 3 Série Do Ensino Médio

**Expectativas de futuro**

**8. O que você deseja no futuro?**

.....

**8.1 Sua Família ou você participa atualmente de algum Programa de Assistência?**

- ( ) PETI
- ( ) Bolsa Família
- ( ) Bolsa Escola
- ( ) Baixa Renda ( Energia Elétrica)
- ( ) Outros. Qual?.....

**9) Qual Profissão você gostaria de ter no futuro?**

.....